QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 227/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA FORÇA AMBIENTAL LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONTEINERIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES FEITA EM CAMINHÃO COMPACTADOR DOTADO DE TELEMETRIA; COLETA TRADICIONAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 6M³; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRITURAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS; DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNIDO DE EQUIPAMENTO PARA HIDROJATEAMENTO COMBINADO A SUCÇÃO A VÁCUO; E REMEDIAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM MANUTENÇÃO DE CÉLULA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA), SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES E SISTEMA DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: FORÇA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.217.115/0001-40, localizada na Rua João Francisco de Almeida, nº 1285 (Parte), Centro, São João da Barra – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Sandro Peixoto Failage**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 075146761, expedida pelo IFP/RJ e CPF (MF) n.º 856.360.457-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 227/2023, resultante da Concorrência Pública nº 015/2023, conforme Processe Administrativo nº 17.142/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do Contrato nº 227/2023, firmado entre as partes em 30/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 227/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses,** de 01/11/2025 a 31/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº 227/2023 em aproximadamente **4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no valor de R$ 1.498.187,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) e à prorrogação do Contrato nº. 227/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 35.165.317,71 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 18.452.0033.2.076, ND: 3.3.90.39.04.00, FONTE: 170500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 29 de outubro de 2025.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos
Port. 1.045/2024 Matrícula: 949686
Saquarema - RJ

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

FORÇA AMBIENTAL LTDA.
Representante: Sandro Peixoto Failage
Contratada

Testemunhas:

Marcel Amorim de Oliveira

CPF: 083302777-60

Marcelo Dantas

CPF: 074.934.587-07